

PORTARIA / REI Nº 662 DE 22/04/2025 - REITORIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 21/12/2023, publicado no DOU de 22/12/2023, Seção 2, Página 1, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008

, resolve:

I - Alterar a PORTARIA / REI / Nº 986 DE 27/05/2024 - REITORIA, que trata da designação do(a)s servidore(a)s para compor a Comissão de Ética do Instituto Federal do Triângulo Mineiro, conforme detalhamento abaixo:

Titular	Suplente	Carga Horária de Atuação Semanal	Início do mandato	Encerramento do Mandato
ADRIANO EURÍPEDES MEDEIROS MARTINS	JOAQUIM MARTINS PARREIRA FILHO	08H	01/04/2024	31/03/2027
MAYTÊ MARIA ABREU PIRES DE MELO SILVA	KELI CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	04H	14/04/2025	14/04/2028
GABRIEL ANTONIO NOGUEIRA NASCENTES	FAGNER SILVA DE MESQUISTA	04H	04/04/2023	04/04/2026

II – Manter o servidor ADRIANO EURÍPEDES MEDEIROS MARTINS como Presidente da Comissão de Ética do IFTM.

III – Dispensar a servidora ÉRICA CROSARA LADIR DE LUCCA SILVA, como membro suplente da Presidência da Comissão de Ética do IFTM.

IV – Designar o servidor JOAQUIM MARTINS PARREIRA FILHO, como membro suplente da Presidência da Comissão de Ética do IFTM.

V – Dispensar a servidora MAYTÊ MARIA ABREU PIRES DE MELO SILVA, como membro suplente da Comissão de Ética do IFTM.

VI – Designar as servidoras MAYTÊ MARIA ABREU PIRES DE MELO SILVA e KELI CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES, como membros titular e suplente da Comissão de Ética do IFTM.

VII – Designar o servidor FAGNER SILVA DE MESQUISTA, como membro suplente da Comissão de Ética do IFTM.

VIII – Manter o(a) servidor(a) EDMUNDO ZANOLINI NAZARETH DA SILVA como Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética do IFTM, com carga horária de atuação semanal de 8 horas.

IX – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO PONCIANO DA SILVA
REITOR(A)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO PONCIANO DA SILVA, REITOR(A), em 22/04/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://iftm.edu.br/autenticacao/> informando o código verificador **EF31390** e o código CRC **8E875AA5**.

Referência: NUP: 23199.005650/2025-33

DOCS nº 0000713088